



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 316 / 2021

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56.º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de dezembro de 2021**: -----

1.1- MINUTA DE CONTRATO COMODATO REFERENTE À CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DO TERRENO DO ECOCENTRO/ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE MÉRTOLA À RESIALENTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, E.I.M.: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta do Contrato de cedência do direito de superfície do terreno do ecoponto / Estação de transferência de Mértola, a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Município de Mértola e a RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., **e que se destinará** a regularizar a ocupação do prédio inscrito na matriz sob o artigo 2904, da União de Freguesias de São Miguel do Pinheiro São Pedro de Solis e São Sebastião dos Carros, concelho de Mértola, pela RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M.-----

2.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Contrato** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.-----

1.2 - MINUTA DE ACORDO INTERMUNICIPAL REFERENTE AO RECEBIMENTO E REPARTIÇÃO DE TAXAS DEVIDAS A TÍTULO DE CUSTAS NO AGRUPAMENTO DE JULGADO DE PAZ DE ALJUSTREL, ALMODÔVAR, CASTRO VERDE, MÉRTOLA E OURIQUE: -

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Acordo Intermunicipal de Julgados de Paz, a celebrar entre o Município de Aljustrel, o Município de Almodôvar, o Município de Castro Verde, o Município de Mértola e o Município de Ourique, que tem por objeto estabelecer um acordo relativamente ao recebimento de taxas devidas a título de custas no Agrupamento de Julgados de Paz de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique, bem como os termos em que se processa a repartição dos montantes obtidos; -----

2.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Contrato** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e aprovação **da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.3 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO, E.R.T. E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** o clausulado da Minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, E.R.T. e o Município de Almodôvar, que tem por objeto estabelecer os termos e condições de manutenção, gestão e monitorização das infraestruturas inseridas no Centro de Cyclin' Portugal situado em Almodôvar, tendo por base o documento orientativo para a manutenção dos Centros de Cycling do Alentejo e Ribatejo; -----

2.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para outorgar o Contrato** em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.4 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DO PAGAMENTO DEVIDO A TÍTULO DE RENDA MENSAL PELA OCUPAÇÃO DA FRAÇÃO "B" DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE ALMODÔVAR AO SENHOR FERNANDO FRANCISCO VALERIANO, EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a prorrogação da isenção** integral do pagamento devido a título de renda mensal pela ocupação da Fração "B" do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar ao Senhor Fernando Francisco Valeriano, no valor de € 175,00, pelo período de quatro meses (dezembro de 2021 a março de 2022), de acordo com a fundamentação vertida na informação n.º 6952 de 13 de dezembro de 2021, exarada pelo Chefe da Divisão e Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial; -----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.5 - APOIO EMPRESARIAL E FINANCEIRO, À SENHORA MARIA ROSA SILVESTRE NO SEGUIMENTO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição do apoio financeiro** à Senhora Maria Rosa Silvestre, **no valor global de €3.150,00**, correspondendo ao valor mensal de 350,00 € referente aos meses

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

de julho de 2021 a março de 2022 (inclusive), a **título indemnizatório**, pelo prejuízo sofrido em virtude da não utilização do espaço derivada da execução dos trabalhos de empreitada de reabilitação da cobertura do Centro Comercial e de Transporte, ao abrigo do Contrato n.º 51/2020;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição do presente apoio sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 040102 e compromisso n.º 75520; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.6 - MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO, PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, A CELEBRAR ENTRE RODRIGO MIGUEL SILVA RAMOS E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais** a celebrar entre o Senhor *Rodrigo Miguel Silva Ramos* e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o espaço comercial sito na Rua da Malpica, n.º 16, R/C Direito, na freguesia e concelho de Almodôvar, com o Alvará de Autorização de Utilização n.º 17/2013 – Processo de Obras n.º 86/2009 – emitido pela Câmara Municipal de Almodôvar, no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 300/19860422, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 57, com a área útil de 38,00 m2, **e que se destinará** a alojar um estabelecimento de prestação de serviços – Salão de Estética e Massagens, instalado no Centro Comercial e de Transportes, propriedade de Isa Alexandra Parrinha Guerreiro, pelo tempo necessário à execução das obras de substituição da cobertura do Centro Comercial e de Transportes;-----

2.º - **Aprovar** que a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais **seja remetida** ao Senhor Rodrigo Miguel Silva Ramos, para pronúncia, em prazo razoável a fixar para o efeito;-----

3.º - **Aprovar os encargos decorrentes** do pagamento da renda, **no valor de €350,00 mensais**, durante três meses e com início em 24 de dezembro de 2021 e termo em 23 de março de 2022, perfazendo, assim, **um valor global de €1.050,00**; -----

4.º - **Conceder os poderes** necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga** do Contrato de Arrendamento. -----

1.7 - ACORDO DE CEDÊNCIA DO PROJETO DE EXECUÇÃO - “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DAS FONTES FERRENHAS” A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DE PADRÕES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o teor das cláusulas** constantes da minuta de Acordo, a celebrar entre a União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e o Município de Almodôvar, que

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico da cedência do Projeto de Execução referente à Requalificação Urbanística das Fontes Ferrenhas, bem como a **transferência para a União de Freguesia** de Almodôvar e Graça dos Padrões, **no valor de 22.447,50€** (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para fazer face às despesas inerentes com a adjudicação do Projeto de Execução; -----

2.º - Que os encargos emergentes da presente transferências sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 08050102 e compromisso n.º 77521 e **que a respetiva transferência seja acutelada no decorrer do presente ano económico;** -----

3.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para outorgar o Acordo** em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.8 - EMISSÃO DE PARECER RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ANO 2022: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Emitir parecer favorável**, à proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Almodôvar, para o ano de 2022, enviada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP - ARS do Alentejo; -----

2.º - Que seja **recomendado** à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, caso seja exequível, **que todas aos sábados, até às 13:00 horas**, ambas as farmácias estejam abertas à semelhança do que era feito anteriormente; -----

3.º - Que seja dado conhecimento à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP da deliberação que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.9 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, PARA APOIAR AS DESPESAS INERENTES À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária**, no montante de **€1.365,30** (mil, trezentos e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, destinada a fazer face à aquisição de vestuário de saída para a mobilidade de Ténis; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 75519.** -----

1.10 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de € 3.795,76 (três mil setecentos e noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, cujo objeto é apoiar as despesas com as inscrições dos atletas na Associação de Futebol de Beja; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 75517.**-----

1.11 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “OS AMIGOS” DA CUMEADA DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À FESTA DE INAUGURAÇÃO DA SANTINHA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €322,09 (trezentos e vinte e dois euros e nove cêntimos), a transferir para “os Amigos” da Cumeada, com vista a apoiar as despesas inerentes à inauguração da Santinha e de um jardim na Cumeada; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 75518.**-----

2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPECTIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas que infra se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento
Manuel Afonso Guerreiro	3.000,00 €	-----	-----
JRG,Lda	5.500.00 €	-----	-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa supra, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Manuel Afonso Guerreiro e JRG, Lda.-----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos de Concessão** de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

3.2.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2022: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2022, nos precisos termos em que a mesma foi formulada.- -----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SOBRE O CHEQUE-PRENDA DESTINADO A TODAS AS CRIANÇAS E JOVENS QUE FREQUENTEM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO CONCELHO, NO ÂMBITO DA MAGIA DO NATAL 2021: -----

A Câmara, **ratificou o Despacho da Senhora Vereadora** e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º Aprovar, no âmbito da Magia do Natal 2021, a **atribuição de um Cheque-Prenda no valor de 10,00€/cada**, destinado a todas as crianças e jovens que frequentem um dos estabelecimentos de ensino do concelho, quer seja público ou privado, no concelho de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 6881, exarada pela Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude;-----

2.º - Que os cheques-prenda em apreço possam ser utilizados nos estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar (com exceção de Gás, Combustível e Pingo Doce).-----

3.º - Que o Técnico Superior, Dr. Ricardo Jacob, afeto ao Gabinete de Educação, fique incumbido de aferir a conformidade das respetivas faturas e posteriormente remete-las à secção de Contabilidade para efeitos de pagamento; -----

4.º - Que na ausência do Técnico Superior, Dr. Ricardo Jacob, afeto ao Gabinete de Educação, fique incumbido de aferir a conformidade das respetivas faturas e posteriormente remete-las à secção de Contabilidade para efeitos de pagamento, o **Gabinete de Ação Social e Psicologia**. --

4.2 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS 2022 - 1.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2022 - 1.ª fase;-----

2.º Aprovar a admissão dos 11 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2022 - 1.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.3 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELECÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração 2022;-----

2.º Aprovar a admissão dos 13 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração 2022, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00.-----

4.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Aprovar as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas n.º 2021/650.10.103/110, NIF 100 037 720, n.º 2021/650.10.103/115, NIF 160 259 134, n.º 2021/650.10.103/134, NIF 292 026 609, n.º 2021/650.10.103/139, NIF 211 270 520 e n.º 2021/650.10.103/144, NIF 181 161 311, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 162/2021;-----

2.º Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 75463, 75464, 75465, 75466 e 75467, respetivamente; -----

3.º Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.**-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.